



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1024 JATEÍ-MS, QUINTA FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2021 PÁGINA 01 DE 09**

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
Atos do Poder Executivo – Aviso de Licitação	<b>PAG</b>	<b>02</b>
Termo de Encerramento de Contrato	<b>PAG</b>	<b>02</b>
Resultado e Adjudicação de Licitação	<b>PAG</b>	<b>06</b>
Extrato de Contrato	<b>PAG</b>	<b>07</b>
Leis	<b>PAG</b>	<b>09</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **24 de junho de 2021 às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2021, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br). **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao número de infectados por COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 08 de junho de 2021.

**Diego Araújo Lima**  
Pregoeiro Oficial

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 060/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME**, com vigência de 06/10/2020 a 31/12/2020, cujo objeto é( equipamentos digitais para implantação de salas de videoaulas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ,cultura,Esporte e Lazer,do Municipio de Jatei/MS)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 09 de Junho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 112/2019**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 24 de Julho mês de 2020, o Contrato Administrativo n. 112/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **J.C.ALEXANDRE FILHO-ME**, com vigência de 24/07/2019 a 24/07/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada na prestação de reparo e reposição de peças para reforma de móveis (materiais permanentes)).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 35.252,73 (trinta e cinco mil,duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 09 de Junho de 2021.

---

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

---

**(JOSÉ CARLOS ALEXANDRE FILHO)**

J.C .ALEXANDRE FILHO-ME.

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA Nº073/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 16 de dezembro de 2020, a dispensa nº. 073/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com vigência de 25/11/2020 a 16 /12/2020, cujo objeto aquisição/fornecimento de (tiras reagentes para testesicemia,para atender toda a rede Municipal de Saúde do Municipio de Jatei/MS ).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 24.726,21 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos ), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 09 de Junho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA - 036/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 06 de outubro de 2020 a Dispensa - 036/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa Santos & Jesus LTDA, com vigência de 06/07/2020 a 06/10/2020, cujo objeto (aquisição de materiais de construção para atender as demandas existentes, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento desta Dispensa de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 2.108.20 (dois mil, cento e oito reais e vinte centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal.

**SANTOS & JESUS LTDA.**

EDNEI DOS SANTOS

**TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA - 042/2021.**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 09 de junho de 2021, **Dispensa 042/2021**, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **ALMEIDA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA-EPP**, com vigência de 07/05/2021 a 07/07/2021, cujo o objeto aquisição de (peças para a Escavadeira Case CX220, atendendo a demanda da secretaria Municipal de Infraestrutura do Município Jatei/MS ).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 09 de junho de 2021.

---

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO****RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021, Processo Administrativo nº. 073/2021, que teve por objeto receber proposta para Contratação de Empresa para o Fornecimento/Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias deste Poder Executivo, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo

menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 37.658.173/0001-01, os itens 16403 no valor unitário de R\$ 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco reais), 16404 no valor unitário de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais) e 16402 no valor unitário de R\$ 1.277,00 (mil duzentos e setenta e sete reais).

Jateí/MS, 09 de Junho de 2021.

**Diego Araújo Lima**  
**Pregoeiro**

Jateí/MS, 09 de Junho 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal.

**SANTOS & JESUS LTDA.**  
EDNEI DOS SANTOS

### **RESULTADO DA LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 023/2021, Processo Administrativo nº. 075/2021, que teve por objeto receber proposta para Contratação de Empresa para o Fornecimento/Aquisição de serviços e materiais serigráficos, de maneira parcelada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, atendendo as demandas da Administração Municipal e suas Secretarias, tudo em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: SILVIO BATISTA DO AMARAL NETO - MEI, CNPJ sob o nº. 18.423.892/0001-07, situada na Av. 09 de julho, 1119, Centro, na cidade de Fátima do Sul/MS, Cep: 79.700-000, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Jateí/MS, 10 de junho de 2021.

Diego Araújo Lima  
Pregoeiro Oficial

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal.

**SANTOS & JESUS LTDA.**  
EDNEI DOS SANTOS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
EDUARDA MOURA RIBEIRO - CAU/MS: 259429-3

OBJETO: Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para confecção de projeto de arquitetura de interiores com a elaboração de projeto de móveis planejados para a Escola Municipal Rural Jovelino Celestino dos Santos, tudo em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação 052/2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

09	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
09.018	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0001.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0290	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.19.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 02 de junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; EDUARDA MOURA RIBEIRO, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º. 055/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
ATC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Mobiliário Escolar (Conjunto mesa e cadeira para alunos da Educação Infantil e para Professores) para a Escola Jovelino Celestino dos Santos, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2020, através do Processo Licitatório nº 012/2020 (Regime Diferenciado de Contratação-RDC), conduzido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, conforme descrito no edital e seus anexos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ **27.471,25** (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

09	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
09.018	FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0009.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0292	RED
4490.52.42.00.00	Mobiliário em Geral
1.19.000	FONTE



VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Anderson Teixeira, representante da Contratada; e, as testemunhas.

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe em dar nova denominação ao Residencial 11 de Novembro, Município de Jateí".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado a denominação do Residencial 11 de Novembro, que tem suas confrontações com as Ruas Celino Berto Vieira, Miguel Leonardo e a Rua Geraldo Batista de Oliveira que passa a ser denominado "**RESIDENCIAL JOÃO DIAS**".

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 514 de 06 de dezembro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 DE JUNHO DE 2021.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

### LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a denominação da Sub Prefeitura do Distrito de Nova Esperança, Município de Jateí/MS".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Sub Prefeitura "**URBANO BRAULINO DA SILVA**" a Sub Prefeitura do Distrito de Nova Esperança Jateí/MS, situada a Rua José Lourenço do referido distrito.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 DE JUNHO DE 2021.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal